TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000991/2026

O MUNICÍPIO DE JUREMA – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.585/0001-63, por intermédio da Prefeita Municipal, Sra. KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 71, inciso II, e;

CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo Administrativo nº 001.0000991/2026, visando à realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços na IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ADUTORA NA LOCALIDADES NOVA MIRA NA ZONA RURAL PARA ATENDER DIVERSAS LOCALIDADES E A ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE JUREMA - PI, conforme Projeto Básico/Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido certame foi publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União e plataforma BNC, conforme documentação acostada aos autos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública detém o poder-dever de autotutela, podendo rever seus próprios atos quando eivados de vícios, inconveniência ou perda superveniente do interesse público, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que, após a publicação do certame, constatou-se superveniente fato administrativo relevante consistente na informação de que o objeto da presente licitação já foi devidamente licitado pelo órgão concedente dos recursos, vinculado ao CONVÉNIO N°: 946803/2023 – IAEPI/PI – MIDR (Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional);

CONSIDERANDO que a manutenção do procedimento licitatório acarretaria duplicidade de contratação para o mesmo objeto financiado com recursos federais vinculados ao mencionado convênio, podendo ocasionar prejuízos ao erário, afronta aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público;

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA:03804827381
Assinado digitalmente por KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA:03804827381
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA:03804827381
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2026-05-11 13:13:57

CONSIDERANDO que a revogação da licitação, nesta hipótese, decorre de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal providência, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 001.0000991/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços na IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ADUTORA NA LOCALIDADES NOVA MIRA NA ZONA RURAL PARA ATENDER DIVERSAS LOCALIDADES E A ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE JUREMA - PI.

Art. 2º. A presente revogação fundamenta-se em razão de fato superveniente devidamente comprovado, consistente na prévia licitação do objeto pelo órgão concedente dos recursos do CONVÉNIO N°: 946803/2023 – IAEPI/PI – MIDR, tornando desnecessária e incompatível a continuidade do certame promovido pelo Município.

Art. 3º. Determino:

I – a publicação deste Termo de Revogação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Diário Oficial dos Municípios e demais meios oficiais;

II – a comunicação formal aos interessados e licitantes eventualmente cadastrados;

III – o encerramento e arquivamento do procedimento administrativo, observadas as cautelas legais.

Publique-se.

Cumpra-se.

Jurema – PI, 11 de maio de 2026.

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA:03804827381

Assinado digitalmente por KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA:03804827381
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA:03804827381
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2026-05-11 13:14:14

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jurema – PI